

RESOLUÇÃO Nº 880/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a Inscrição do Grupo
Escoteiro Itapuí

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 512/2023 exarado pela Comissão de Relações Interinstitucionais,

CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Plenária ocorrida em 24 de abril de 2023, registradas na Ata nº 104/2023,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de inscrição da entidade **Grupo Escoteiro Itapuí**, visto que os serviços prestados pela entidade **NÃO** atendem os critérios das Normativas da Política Nacional de Assistência Social e o estabelecido na **Resolução 534/2021, artigo 13, letra I, inciso II do COMAS/NH**.

Art. 2º CONFORME Art. 14 da Resolução 534/2021 do COMAS/NH, a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado e em seu Parágrafo 3º informa que a decisão de indeferimento ou cancelamento da inscrição a entidade ou organização de Assistência Social poderá interpor recurso no prazo de 30 dias corridos a contar da data do protocolo de ciência da decisão.

Art. 3º DETERMINAR que o Parecer nº 512/2023 emitido pela Comissão de Relações Interinstitucionais, bem como seu anexo, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <https://www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes>

CARLOS LUIZ SPENGLER
PRESIDENTE DO COMAS/NH

Parecer nº 512/2023

Assunto: **Pedido de inscrição do Grupo Escoteiro Itapuí**

A **Comissão de Relações Interinstitucionais do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução nº 856/2023, reuniu-se para análise documental conforme segue:

Ofício nº 01/2023 – Grupo Escoteiro Itapuí

Solicitação: inscrição da entidade no COMAS/NH

Considerações: frente a análise, a Comissão considera que, os serviços prestados pela entidade não contemplam as normativas da Política Nacional de Assistência Social.

Parecer final: a comissão indica **INDEFERIMENTO** do pedido de inscrição, do **Grupo Escoteiro Itapuí**, conforme Resolução 534/2021, artigo 12 letra I, inciso II.

Novo Hamburgo, 12 de abril de 2023.

Rejane Lazzaretti Manique de Oliveira

Marcela Eveline de Christo

Márcia Cristina Halmenschlager

Fátima Teresinha Cidade Lemes